



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2141

De 25 de agosto de 2017

Altera a Lei 2109, de 29 de março de 2017 e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada às 16 horas do dia 24 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1.º, da Lei 2109, de 29 de março de 2017, que autorizou a instituição de Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O REFIS poderá ser instituído por meio de Decreto, que deverá estabelecer o prazo de duração do programa, limitado ao total 90 (noventa) dias por exercício financeiro.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 096 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).